

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2534 de Setembro de 2003.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2496 de 22 de Agosto de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 575.500,00 (Quinhentos Setenta cinco mil e Quinhentos reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0002.2.003.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 24.000,00
02.03 - Gabinete do Prefeito	
02.03.08.244.0002.2.007.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 16.000,00
02.08 - Gabinete do Prefeito-FAPEM	
02.08.09.272.0002.2.014.3.1.9.0.01.11.00.....	R\$ 10.000,00
05.01 - Secretaria de Educação Cult.Desp.Lazer	
05.01.12.361.0004.2.029.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 75.000,00
05.08 - Secretaria de Educação Cult.Desp.Lazer	
05.08.12.365.0005.2.038.3.1.9.0.11.29.00.....	R\$ 16.000,00
05.04 - Secretaria de Educação cult.Desp.Lazer-FUNDEF	
05.04.12.361.0004.2.034.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 110.000,00
06.01 - Secretaria de Saúde	
06.01.10.302.0009.2.046.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 50.000,00
06.04 - Secretaria de Saúde-FMS	
06.04.10.302.0009.2.050.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 201.500,00
09.01 - Secretaria de Turismo Meio Ambiente	
09.01.23.695.0015.2.062.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 10.000,00
11.01 - Secretaria Urb.Paisag.Serv.Público	
11.01.04.122.0002.2.068.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 63.000,00

	575.500,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 25 de Setembro de 2.003



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal